

DECRETO EXECUTIVO N.º 884, de 13 de março de 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 13, E REVOGA O ART. 43 DO DECRETO EXECUTIVO N.º 505/10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito do Município de Candelária em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a redação do art. 13 do Decreto Executivo nº 505/10, de 22 de novembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 - Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de até sete dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.”

Art. 2º - Fica revogado o art. 43 do Decreto Executivo nº 505/10 de 22 de novembro de 2010.

Art. 3º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
13 de março de 2014.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
13 de março de 2014.

Agente Adm. Auxiliar

